

Lei n.º 85 de 20 de Outubro de 1953

"Obrá crédito especial da importância de
Cr\$ 2.668,00"

A Câmara Municipal de Buziana decreta, em san-
cção e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor
um crédito especial na importância de dois
mil seiscentos e sessenta e oito cruzados
(Cr\$ 2.668,00), para pagamento ao Hotel Flo-
res da Permanência dos Guardas de Trânsito
nesta cidade, de 52 diárias e 2 entradas.
- Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por
conta da quota do imposto de renda, do exer-
cício anteriores, recebida no corrente ano.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala Alberto de Paiva, Câmara Municipal
em 20 de Outubro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Herculito Reis
Joacilino Braz de Queiroz.